

EDITAL Nº 010/2019/PRG/UFLA

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	09/05/2019
1ª fase de inscrições	10/05/2019 a 10/06/2019
2ª fase de inscrições (se necessário)	11/06/2019 a 14/06/2019
Análise da Documentação	17/06/2019 a 21/06/2019
Resultado Preliminar	24/06/2019
Recurso	26/06/2019
Resultado Final	28/06/2019

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Lavras, em atendimento à Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018, abre chamada pública para candidatura de docente à coordenação geral e coordenação adjunta do sistema UAB/UFLA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do(a) coordenador(a) geral e do(a) coordenador(a) adjunto(a) será de dois anos, sendo possível a recandidatura para recondução.

1.2. Em caso de edição de Portaria que substitua a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018 e altere o prazo de mandato do(a) coordenador(a) geral e do(a) coordenador(a) adjunto(a), passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

1.3. As atribuições do(a) coordenador(a) geral são:

- coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;

- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- arquivar as fichas de cadastro de bolsistas;
- arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
- encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

1.4. As atribuições do(a) coordenador(a) adjunto(a) são:

- auxiliar o(a) coordenador(a) geral em todas suas atribuições;
- participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;

- realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

1.5. O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 1.3 ou 1.4, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

1.6. O valor da bolsa para coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) é de R\$1.500,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

1.7. Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.8. O início do exercício dos cargos de coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) será 01 de julho de 2019.

2. REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Poderão se candidatar aos cargos de coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) do sistema UAB/UFLA, os(as) docentes que reunirem os quesitos listados abaixo:

- a) pertencer ao quadro permanente de docentes efetivos da UFLA;
- b) ser docente em regime de Dedicação Exclusiva;
- c) ter título de doutor; e

d) possuir experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a dez anos sendo, no mínimo, cinco anos de magistério superior.

2.1.1. Não havendo candidatura que atenda ao item 2.1 “d” desse edital, poderão se candidatar os(as) docentes que tenham experiência de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a cinco anos, desde que a experiência no magistério superior seja de no mínimo 3 anos, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1.A inscrição deverá ser feita por formulário específico (Anexo I), entregue pessoalmente na Pró-Reitoria de Graduação nas datas indicadas a seguir:

3.1.1. Para os candidatos que se enquadrarem no item 2.1 do presente edital: do dia 10 de maio a 10 de junho de 2019 (1ª fase de inscrições);

3.1.2. No caso de ausência de candidaturas que atendam ao disposto no item 2.1.e, conforme previsto no item 2.1.1 do presente edital: do dia 11 a 14 de junho de 2019 (2ª fase de inscrições).

3.2. Os(as) candidatos(as) deverão comprovar, através de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica conforme requisitos básicos definidos no item 2 do presente edital.

3.3. A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

3.4. Além da documentação básica especificada no item 2 do presente Edital, o candidato poderá anexar outros documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

3.5. No ato da entrega da documentação, os(as) candidatos(as) assinarão um termo de aceitação da investidura aos cargos de coordenador(a) geral ou coordenador(a) adjunto(a), caso seja selecionado(a). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão julgadora, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, constituída por colegiado criado especificamente para este fim e composto por integrantes da Reitoria (Anexo II).

4.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos (Anexo III).

4.3. A documentação entregue no ato de inscrição será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo III do presente edital.

4.4. Em caso de empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo em gestão acadêmica e, permanecendo o empate, serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo no exercício do magistério superior.

4.5. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada à Pró-Reitoria de Graduação.

4.6. O resultado será divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação no dia 24 de junho de 2019.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos no dia 26 de junho de 2019 na Pró-Reitoria de Graduação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

6.3. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação.

Lavras, 09 de maio de 2019.

RONEI XIMENES MARTINS
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO GERAL OU
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO SISTEMA UAB/UFLA**

Cargo pleiteado: () Coordenação Geral () Coordenação Adjunta

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: _____
(_____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital PRG nº 010/2019**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO II

Comissão julgadora responsável pela condução do processo seletivo da coordenação geral e coordenação adjunta do sistema UAB/UFLA, conforme item 4.1 deste edital e **Portaria PRG nº 169, de 09 de maio de 2019.**

Nome	Lotação
Ana Carla Marques Pinheiro	PRG
Joziana Muniz de Paiva Barçante	Reitoria
Márcio Machado Ladeira	Reitoria

ANEXO III

Quadro de critérios de análise da documentação, conforme item 4.3 deste edital:

Critérios	Pontuação
Experiência em gestão acadêmica	1 ponto por ano de atuação
Experiência em gestão relacionada a modalidade a distância	1 ponto por mês de atuação
Experiência em magistério superior	1 ponto por ano de atuação
Experiência em cursos na modalidade a distância	1 ponto por mês de atuação